FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 08/2019 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ-MIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Con junta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposen junta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E. E. Coronel Manoel Soares do Couto - 2534, MaSP 345929-4, Mônica Damasceno Gomes, PEB2P, 1° cargo, por 01 mês, ref. ao 3° quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 4° quinq. de exercício, por 03 meses, ref. ao 5° quinq. de exercício, a partir de 18/02/2019. E. E. Jornalista Jorge Paes Sardinha - 931, MaSP 266203-9, Fátima Lúcia Brant Santos, PEB1P, 1° cargo, por 03 meses, ref. ao 7° quinq. de exercício, por 03 meses, ref. ao 8° quinq. de exercício, a partir de 11/02/2019. Ribeirão das Neves - E. E. Antônio Miguel Cerqueira Neto - 10049, MaSP 856142-5, Maristela Reis de Andrade e Silva, PEB2M, 2° cargo, por 01 mês, ref. ao 3° quinq. de exercício, por 03 meses, ref. ao 4° quinq. de exercício, a partir de 11/02/2019. Santa Luzia - E. E. Rose Haas Klabin - 10677, MaSP 320117-5, Marivalda Fonseca Cota, PEB2N, 1° cargo, exercendo 11/02/2019. Santa Luzia - E. E. Rose Haas Klabin - 1067/, Mas/Y 320117-5, Marivalda Fonseca Cota, PEB2N, 1º cargo, exercendo cargo de comissão – DIII, na E.E. Presidente Itamar Franco, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, por 03 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, por 03 meses, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 18/02/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 09/2019 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERTAS-PRE-MIO, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E. E. Coronel Manoel Soares do Couto – 2534, MaSP 1321990-2, Aryanne Martins Oliveira, EEBIB, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11/02/2019.

07 1192079 - 1

### Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

Retificação ublicação do Parecer nº 54, Processo nº 42.226, no "MG" de Na publicação do Parecer nº 54 06.02.2019, em sua conclusão,

Onde se lê: no município de Contagem, Leia-se: no município de Belo Horizonte

Processo nº 42 224 Relatora: Elizabeth Dias Munaier Lages Parecer nº 48/2019 Aprovado em 29.01.2019

Credenciamento da entidade Escola Técnica Tecnotórios Ltda. e autorização de funcionamento da Escola Técnica Tecnotórios com o curso Técnico em Enfermagem, no município de Belo

Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Escola Técnica Tecnotórios Ltda. e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Técnica Tecvelmente à autorização de funcionamento da Escola Técnica Tec-notórios, no município de Belo Horizonte, com o curso Técnico em Enfermagem, de oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Fica aprovado o respectivo Plano de Curso. O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo represen-tante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, curso 120, a 60 dive parte de término do validade da nateriação.

entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019. a) Elizabeth Dias Munaier Lages – Relatora

Processo nº 42.202 Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite Parecer nº 61/2019 Aprovado em 29.01.2019

Credenciamento da entidade Associação Escola Família Agrícola do Baixo Mucuri – AEFABAM e autorização de funcionamento da Escola Família Agrícola de Serra dos Aimorés – EFASA com a habilitação profissional de Técnico em Agropecuária integrada ao Ensino Médio, em regime de alternância, no município de Serra dos Aimorés.

dos Armores.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruido, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Associação Escola Família Agrícola do Baixo Mucuri – AEFABAM se manifeste favoravelmente à autorização de funcio e se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento da Escola Família Agricola de Serra dos Aimorés – EFASA com o curso Técnico em Agropecuária integrada ao Ensino Médio, em regime de alternância, no município de Serra dos Aimorés, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.

a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator

Processo nº 40 995 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira Parecer nº 72/2019 Aprovado em 30.01.2019

Autorização de funcionamento do curso de Especialização Profisrational Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a ser ministrado pela Escola Janaubense de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Janaúba, mantida pela Soeducar – Associação Educativa de Janaúba.

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravel-Peto exposto, sou por que este Conseino se manifeste favoraveimente à autorização de funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho a ser ministrado pela Escola Janaubense de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Janaúba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização.

entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019. a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 42.198 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira Parecer nº 73/2019 Aprovado em 30.01.2019

Autorização de funcionamento da Escola Politécnica de Minas Gerais – POLIMIG – Unidade VI com o Ensino Fundamental, o curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e o

Curso Técnico em Informática, no município de Belo Horizo ser mantida pela entidade Educadora Jorge Abrão Ltda Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravel-Peto exposto, sou por que este Conseino se manifeste lavoravei-mente à autorização de funcionamento da Escola Politécnica de Minas Gerais – POLIMIG – Unidade VI, em Belo Horizonte, com os cursos Técnico em Informática, este último de oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de 03 (três) anos e de 18 (dezoito) meses, respectivamente.

(dezoito) meses, respectivamente.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
O reconhecimento dos cursos deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da respectiva autorização de funcionamento.
À Câmara do Ensino Fundamental, para o pronunciamento de sua competência

competência.

Belo Horizonte. 30 de janeiro de 2019

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2019.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente
à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental a ser
ministrado pela Escola Politécnica de Minas Gerais – POLIMIG Unidade VI, em Belo Horizonte, pelo prazo de 09 (nove) anos.
 Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.
 a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 37 442 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira Parecer nº 74/2019 Aprovado em 30.01.2019

. καιοπείαγαο με funcionamento dos cursos Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática para Internet, a serem ministrados pelo Colégio de Itajubá, no município de Itajubá. Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Contabilidade e zaçao de funcionamento dos cursos Tecnico em Contabilidade e Técnico em Informática para Internet a serem ministrados pelo Colégio de Itajubá, situado na Rua Xavier Lisboa, 274, Centro, no municipio de Itajubá, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 39.457 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira Parecer nº 75/2019 Aprovado em 30.01.2019

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Automação Industrial a ser ministrado pelo CET – Centro de Educação Tecnológica General Edmundo de Macedo Soares e Silva, no município de Congonhas

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, Considerando que o processo se encontra devidamente instruido, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Automação Industrial a ser ministrado pelo CET – Centro de Educação Tecnológica General Edmundo de Macedo Soares e Silva, situado na Rua Dom Pedro I, nº 35, Centro, no município de Congonhas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019. a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 41.812 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira Parecer nº 77/2019 Aprovado em 30.01.2019

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Eletrotécnica e reconhecimento do curso Técnico em Administração, no Centro de Formação Profissional de Além Paraíba, no município de Além Paraíba

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído. sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorisou por que este Conselho se manifeste tavoravelmente a autorização de funcionamento do curso Técnico em Eletrotécnica pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e ao reconhecimento do curso Técnico em Administração, no Centro de Formação Profissional de Além Paraíba, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Fica aprovado o Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019 a) Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Processo nº 42.153 Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite Parecer nº 78/2019 Aprovado em 30.01.2019

Credenciamento da Sociedade Educativa da Zona da Mata Mineira Ltda. – ME e autorização de funcionamento do Biotécnico Colégio e Cursos com o curso Técnico em Enfermagem, no município de Santos Dumont.

Conclusão

Conclusado Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da Sociedade Educativa da Zona da Mata Mineira Ltda. – ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Biotécnico favoravelmente a autorização de funcionamento do Biotecnico Colégio e Cursos com o curso Técnico em Enfermagem, no município de Santos Dumont, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, contro 120 a 60 disposto de trainidade de autorio de contro de trainidade de autorio de contro de cont

entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.

É o parecer. Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019. a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator

> Processo n° 35.967 Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite Parecer n° 79/2019 Aprovado em 30.01.2019

Autorização de funcionamento do Centro Técnico Profissional de Entre Rios de Minas com o curso Técnico em Enfermagem, no município de Entre Rios de Minas, a ser mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, com sede em Belo Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravel-mente à autorização de funcionamento do Centro Técnico Pro-fissional de Entre Rios de Minas com o curso Técnico em Enfer-magem, no município de Entre Rios de Minas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso

O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização

de funcionamento. É o parecer. Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019 a) Ângelo Filomeno Palhares Leite - Relator

> Processo nº 41.878 Relatora: Elizabeth Dias Munaier Lages Parecer nº 92/2019 Aprovado em 31.01.2019

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Agronegócio a ser ministrado pela FETEP - Futurista Ensino Técnico Profis sionalizante, no município de São Gotardo, mantida pela entidade Reviane Francy Silva da Silveira – ME.

Concinsao Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favora-velmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Agronegócio a ser ministrado pela FETEP – Futurista Ensino Técnico Profissionalizante, no município de São Gotardo, pelo prazo de 18 (dezoito) meses

de 18 (dezolto) meses.
Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.
O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização

de funcionamento. É o parecer. Belo Horizonte 30 de janeiro de 2019 a) Elizabeth Dias Munaier Lages – Relatora

Processo nº 37.183 Relatora: Elizabeth Dias Munaier Lages Parecer nº 93/2019 Aprovado em 31.01.2019

societária e recredenciamento da entidade Evident Alteração societaria e recredenciamento da entidade Evident Sociedade Simples Pura – ME e autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Radiologia a ser ministrada pela Escola Santa Rosa, unidade mantida no município de Poços de Caldas. Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária da entidade Evident Sociedade Simples Pura - ME, no município de Poços de Caldas, responda afirmativamente a seu recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 14.11.2018, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Radiologia a ser ministrada pela Escola Santa Rosa, no município de Poços de Caldas, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019. a) Elizabeth Dias Munaier Lages - Relatora

> Processo nº 40.813 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira Parecer nº 97/2019 Aprovado em 31.01.2019

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem e respectiva Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem a ser ministrado pelo Instituto Qualificar, no município de Mon-tes Claros, mantido pela entidade Instituto de Desenvolvimento Humano Oualificar - IDHUO.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem a ser ministrado pelo Instituto Qualificar, no município de Montes Claros, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Fica aprovado o respectivo Plano de Curso. O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo represen-

tante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação. entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento

É o parecer.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019. a) Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

07 1191832 - 1

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

## **Expediente**

ATO PMMG № 005 / 2019 REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuarem como Ordenadores de Despesas nas respectivas Unidades Executoras, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
DF: 1250002	TITULAR	103.798-5	Cel PM Jean Jacques Alcântara Pedra	747.447.806-44	05/02/2019
7 <sup>a</sup> RPM: 1250019; 1250041; 1250094; 1250096.	SUBSTITUTO	101.356-4	Maj PM Célio Evaristo de Souza	837.874.966-53	14/01/2019
CODont: 1250016	TITULAR	106.680-2	Ten Cel PM Cleyde da Conc. C.Fernandes	902.254.146-00	12/01/2019
CMI: 1250012	TITULAR	106.679-4	Ten Cel PM Braulio de Lima Martins	839.198.486-91	11/02/2019
CWII. 1230012	SUBSTITUTO	102.569-1	Ten Cel PM Edson Gonçalves	683.384.906-44	11/02/2019
1250114	CSC-PM	103.870-2	Ten Cel PM Eduardo Mol Marino	972.108.206-63	11/02/2019

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto
no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Ordenadores de Despesas nas respectivas Unidades Executoras, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
DF: 1250002	TITULAR	109.658-5	Cel PM Marcos Angelo Vieira Junior	004.031.296-80	05/02/2019
7 <sup>a</sup> RPM: 1250019; 1250041; 1250094; 1250096.	SUBSTITUTO	105.811-4	Maj PM Jocimar Lúcio dos Santos	963.976.166-49	14/01/2019
CMI: 1250012	TITULAR	122.725-5	Ten Cel PM Alex Rodrigues Teixeira	008.761.976-83	11/02/2019
CIVII. 1230012	SUBSTITUTO	122.781-2	Cap PM Geraldo Domingues	824.160.446-72	11/02/2019
1250114	CSC-PM	113.790-0	Ten Cel PM Lívia Neide de Azevedo Alves	005.506.486-82	11/02/2019

REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3°, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA os militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsáveis Técnicos nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
DF: 1250002	TITULAR	122.624-0	Ten Cel PM Flávio Oliveira de Almeida	023.929.086-05	05/02/2019
	TITULAR	122.010-2	Ten Cel PM Jardel Trajano de Oliv. Gomes	972.696.206-44	07/02/2019

DESIGNAÇÃO - RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESIGNAÇAO – RESPONSAVEL TECNICO
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3°, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsável Técnico nas respectivas Unidade Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

| UNIDADE | STILICAGO | NIP PM | NOME | NO

	UNIDADE	SITUAÇAU	INIC PIVI	NOME	CFF	DAIA
ſ	DF: 1250002	TITULAR	128.328-2	Maj PM Mauricio Mariano	009.512.536-11	06/02/2019
DF: 1	DF. 1230002	TITULAR	128.336-5	Cap PM Frederico Kopp de Lima	012.093.196-67	06/02/2019

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2019. GIOVANNE GOMES DA SILVA, CEL PM COMANDANTE GERAL

07 1191812 - 1

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

#### **Expediente**

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

71.141 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa o Dr. HELI GERALDO DE ANDRADE, MASP 235.292-0, Delegado Geral de Polícia, código DL, de responder pelo expediente do 5º Departamento de Polícia Civil de Uberaba.

71.142 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, remove o Dr. FRANCISCO EDUARDO GOUVEA MOTTA, MASP 336.374-4, Delegado Geral de Polícia, código DL, para responder pelo expediente do 5º DEPARTAMENTO DE POLÍ-CIA CIVIL DE UBERABA, dispensando-o de responder Delegacia Regional De Policia Civil De Uberaba/5º Depto

71.143 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa o Dr. RODOLFO ROSA DOMINGOS, MASP 1.060.813-1, Delegado de Polícia, nível Especial, código DL, para responder pelo expediente da 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERABA/5º DEPTO

71.144 – no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Dr. GILDEILSON ALMEIDA CONTÃO, MASP 386.181-2, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para responder pelo expediente da 4º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE TAIOBEIRAS/11° Depto., procedente de